ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1523/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 21/09/2015 **Sanção:** 21/09/2015

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.523/2015 Em, 21 de setembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 71.000,00(setenta e um mil reais), Vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, objetivando o pagamento de serviços de Consultoria e Publicações de Convênios no diário Oficial da União, conforme Preceitua o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, atendendo o princípio da: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art.2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 71.000,00(setenta e um mil reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento	**R$**	**71.000,00**
09.001.04.121.0008.2016- Manutenção da Secretaria de Planejamento		
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	R$	61.000,00
Total Geral	**R$**	**71.000,00**

ANULA

06. Secretaria Municipal de Saúde	**R$**	**71.000,00**
06.001.10.301.0022.2206 – Ampliação do Sistema de Água em Santana		
44.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	71.000,00
Total Geral	**R$**	**71.000,00**

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de setembro de 2015.

APROVADO
EM 21/09/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
21/09/15

SANCIONADO
Em 21/09/2015
Ezmildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal